

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PINTOR JOSÉ DE BRITO

Matrículas na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do Ensino Básico (1º ciclo) para o ano letivo 2026-2027

De 22 de abril a 01 de junho de 2026

No âmbito dos procedimentos inerentes ao processo de matrícula ou à sua renovação, para o ano letivo 2026-2027, prestam-se, aos pais e encarregados de educação, as seguintes informações:

- 1- A frequência da **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR** é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos, feitos até 15 de setembro, e a idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico.
- 2- A matrícula de crianças, na **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação de existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.
- 3- A matrícula no **1.º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO** é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro.
- 4- As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no **1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO** se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.
- 5- Em situações excecionais previstas na lei, a Diretora do Agrupamento, em conformidade com o Despacho nº 3423-A/2026 de 13 de março, pode autorizar, mediante requerimento do encarregado da educação, a **antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano** do 1.º ciclo do ensino básico.
- 6- O requerimento referido no número anterior é apresentado, consoante o caso, no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou no estabelecimento de educação e de ensino que pretende frequentar, preferencialmente por correio eletrónico, até ao último dia para requerer a matrícula (**até ao dia 01 de junho**) do ano escolar imediatamente anterior ao pretendido para a antecipação ou adiamento da matrícula, dirigido ao respetivo diretor, acompanhado por proposta da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI). Os pedidos dirigidos ao Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito podem ser feitos presencialmente nos serviços administrativos do Agrupamento ou remetidos para os seguintes endereços: direcao@apibrito.edu.pt / secretaria@apibrito.edu.pt .

PERÍODO DE MATRÍCULA

- 1- O período normal para matrícula é fixado entre o dia **22 de abril e 01 de junho** de 2026.
- 2- As matrículas que decorrem no período compreendido entre os dias **22 de abril e o dia 01 junho**, destinam-se às crianças que pela primeira vez vão frequentar a **educação pré-escolar (1.º ano) e para os alunos que vão frequentar o 1.º ano do 1º ciclo do ensino básico**.
- 4 - O **pedido de renovação de matrícula na educação pré-escolar** feito pelo encarregado de educação só deve ser requerido quando haja lugar a **transferência de estabelecimento de ensino** ou **alteração de encarregado de educação** todas as restantes renovações operam automaticamente nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual.

PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 1- O pedido de matrícula deve ser apresentado:
 - i) Preferencialmente, via internet na aplicação Portal das Matrículas (www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação:
 - a. Cartão de Cidadão
 - b. Chave Móvel Digital
 - c. Credenciais de acesso ao Portal Eletrónico da Autoridade Tributária e Aduaneira
 - ii) Não sendo possível realizar na aplicação Portal das Matrículas, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, procedendo o serviço ao registo eletrónico da matrícula na referida aplicação informática, no seguinte horário:

DIA	HORÁRIO
Segunda- feira	das 09H30 às 16H00
Terça- feira	das 09H30 às 16H00
Quarta- feira	das 10H00 às 16H30
Quinta- feira	das 09H30 às 16H00
Sexta- feira	das 09H30 às 16H00

2- No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, **por ordem de preferência, 5 estabelecimentos de educação e de ensino**, sempre que possível, cuja escolha de preferência é a pretendida, sem prejuízo dos pontos seguintes:

a) A escolha do estabelecimento de ensino ou de educação está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas nos artigos 10º e 11º do Despacho Normativo nº6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual;

b) A matrícula considera-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças e dos alunos pelos estabelecimentos de educação e de ensino.

2- Para os devidos efeitos, informa-se que os seguintes Jardins-de-infância e Escolas Básicas do 1º ciclo constituem o Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito:

- EB de Santa Marta de Portuzelo/ com Jardim de Infância- Santa Marta de Portuzelo
- EB de Igreja/ com Jardim de Infância – Cardielos
- EB de Igreja/ com Jardim de Infância – Nogueira
- EB de Outeiro/ com Jardim de Infância – Outeiro
- EB de Perre/sem Jardim de Infância
- EB de Portuzelo-Meadela/ com Jardim de Infância- Portuzelo-Meadela

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DE MATRÍCULA

O Encarregado de Educação ao aceder ao portal das matrículas deve ser portador de:

- ✓ O seu documento de identificação- Cartão de Cidadão/Passaporte/Autorização de Residência;
- ✓ O documento de identificação do seu educando- Cartão de Cidadão/Passaporte/Autorização de Residência;
- ✓ Uma fotografia atual, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face;
- ✓ Comprovativo de morada do Encarregado de Educação (obter no Portal das Finanças), quando se pretenda mobilizar esta informação para efeitos de seriação;
- ✓ Comprovativo de morada do local trabalho do Encarregado de Educação, quando se pretenda mobilizar esta informação para efeitos de seriação;
- ✓ Comprovativo de constituição de agregado familiar (obter no Portal das Finanças)
- ✓ Documento comprovativo da prestação social do abono de família emitido pela Segurança Social, caso beneficiem de ASE
- ✓ Relatório(s) – PIIP (Plano Individual de Intervenção Precoce; ou PEI – Programa Educativo Individual; ou RTP – Relatório Técnico-pedagógico (RTP), para os alunos enquadrados ao abrigo do Decreto-Lei nº54/2018;

No ato de matrícula, são fornecidos os seguintes elementos relativos a **todas as crianças e alunos**:

- a) Dados que permitam comprovar a respetiva morada;
- b) Uma fotografia atual, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face;
- c) O número de identificação fiscal (NIF) da criança /aluno, no caso de o terem atribuído;

- d) Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- e) O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- f) O número de cartão de utente de saúde ou beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- g) O número de identificação da Segurança Social (NISS).

No ato de matrícula, são fornecidos dados que permitem uma adequada identificação do **encarregado de educação**, nomeadamente o tipo e número do documento de identificação, o NIF, no caso de o terem atribuído, os contactos, a morada, a data de nascimento e as habilitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Candidatura ao Apoio da Ação Social Escolar (ASE)**
- **Inscrição nas atividades de Animação e Apoio à família (AAAF)**
- **Pedido de refeições**

Para realizar a candidatura ao **ASE**, a inscrição nas **AAAF** (no caso dos alunos da educação pré-escolar) e fazer o **pedido de refeição**, os encarregados de educação devem formalizar a candidatura *online* no site da Câmara Municipal de Viana do Castelo através da Plataforma **SIGA**. Para esses efeitos devem ter em conta os seguintes procedimentos:

1. Os encarregados de educação das crianças/alunos que realizam matrícula pela primeira vez no APJB devem solicitar aos Serviços Administrativos as credenciais para aceder à referida Plataforma [os restantes encarregados de educação, cujos educandos já frequentam os Agrupamento acedem usando as credenciais do(s) ano(s) anterior(es)];
2. Aceder a www.SIGA.edubox.pt;
3. De seguida, inserir as credenciais fornecidas pelos serviços administrativos da escola (na caixa **código de acesso** e fazer a alteração indicando uma nova password (apenas para encarregados de educação das crianças/alunos que realizam matrícula pela primeira vez);
4. Depois de definida a nova password, deve aceder à caixa **autenticação**;
5. Em seguida, selecionar a opção **candidaturas**;
6. Proceder à candidatura, anexando os documentos solicitados de acordo com cada situação;
7. Depois de preencher todos os dados pedidos, **submeter** o formulário de candidatura.

IMPORTANTE: os Encarregados de Educação das crianças que frequentaram a educação pré-escolar, no ano letivo 2025-2026 e que não mudam de ciclo de ensino, apesar da matrícula ser automática no Portal das Matrículas, devem aceder à plataforma **SIGA**, usando as credenciais do ano anterior, e proceder à **renovação da candidatura** relativa à **ação social**, às **refeições** e às **AAAF**, conforme cada situação.

DOCUMENTOS A PREENCHER NO DIA DE RECEÇÃO ÀS CRIANÇAS, ALUNOS E RESPETIVOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – (ano letivo 2026-2027)

- ✓ Ficha de inscrição nas atividades de enriquecimento curricular-**AEC**- apenas para o 1.º ciclo, **se necessário- (modelo do agrupamento)**;
- ✓ Declaração de consentimento prévio do titular dos dados pessoais + Uso de imagem- **(modelo do agrupamento)**;
- ✓ Ficha de solicitação de Ementa Alternativa- (modelo da CMVC);
- ✓ Ficha do agregado familiar- **(modelo do agrupamento)**;
- ✓ Ficha de pedido de transportes especiais (crianças e alunos de **Samonde e Perre**).

DIVULGAÇÃO DAS LISTAS RELATIVAS ÀS MATRÍCULAS

Até **16 de junho de 2026** serão divulgadas as listas de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula no Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, no caso de matrículas na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;

Até ao **1º dia útil do mês de julho de 2026**, serão publicadas as listas das crianças e dos alunos **admitidos** no caso da **educação pré-escolar** e do **1.º ano do 1.º ciclo** do ensino básico.

INFORMAÇÕES / ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

Para qualquer questão referente a matrículas ou renovação de matrículas, poderá contactar os Serviços Administrativos, através do telefone 258 839 160 ou através do endereço eletrónico secretaria@apjbrito.edu.pt. Caso pretenda ser contactado telefonicamente, indique o número de contacto.

Mais informações sobre o processo de matrículas podem também consultar as perguntas frequentes (**FAQ**) em <https://www.dgeste.mec.pt/sinf/faqsmatriculas/>.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Despacho n.º 4472-A/2026, de 06 de abril
- Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril
- Despacho Normativo n.º 7/2026 de 14 de abril
- Despacho n.º 2-B/2025, de 21 de março
- Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto

Santa Marta de Portuzelo, 15 de abril de 2026
A Diretora do Agrupamento
Maria Teresa Marques